



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 960/2012

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.283

Folha N.º 19

Em 17, 08, 2012

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 12.858,11 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), para a inclusão do seguinte programa:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545100501.014 – Pavimentação Asfáltica na Sede

FONTE: 33749 – Conv. Recape Asfáltico Av. Brasil - Exercício Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 12.858,11

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 12.858,11

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2011 no valor de R\$ 12.858,11 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 33749 – Conv. Rec. Asf. Av. Brasil – Ex. Anterior. R\$- 12.858,11

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2012.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal